

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM Nº 022/2023.

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 022/2023, para apreciação deste Legislativo, visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

O referido Projeto de Lei, tem por finalidade a suplementação de Rubricas Orçamentárias, onde a mesma servirá para fazer face a despesas do Município.

Pedimos que o referido Projeto de Lei seja votado em Regime de Urgência, para a aprovação do mesmo.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos três dias do mês de Julho de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 105 Data: 03/07/2023 Hora: 14:23:22
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei
Compl.: nº 22/2023 - Crédito Adicional Suplementar

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 022/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)			
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)			
19.002.123610010.2.193	MANUTENÇÃO – ESC MUN JARDIM PRIMAVERA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R\$	50.000,00
19.002.123610010.2.194	MANUTENÇÃO – ESC MUN 9 DE DEZEMBRO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R\$	26.000,00
19.002.123650010.2.195	MANUTENÇÃO – CMEI PROF ANTONIO PEDRO MACHADO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R\$	20.000,00
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R\$	20.000,00
19.002.123650010.2.243	MANUTENÇÃO – CMEI PROF MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R\$	15.000,00
19.002.123650010.2.198	MANUTENÇÃO – CMEI PROF IVONE MALAVAZI CRECHE			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1002	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	146.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos três dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 106
Ano: 2023 Tipo: 1
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº22/2023 - Crédito Adicional Suplementar
Data: 03/07/2023 Hora: 14:25:52
GERAL